

SAO PEDRO DA ALDEIA  
ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002

Projeto de Lei Nº 25/01, de 31 de Agosto de 2001

Estima a Receita e Fixa a Despesa do  
Município para o Exercício de 2002

O povo do Município de São Pedro da Aldeia, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2002 em R\$ 42.070.250,00 (quarenta e dois milhões, setenta mil, duzentos e cinquenta reais) conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		34.087.370,00
RECEITA TRIBUTARIA	6.736.100,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.462.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	460.250,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	0,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	21.558.520,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.870.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		7.982.880,00
OPERACOES DE CREDITO	500,00	
ALIENACAO DE BENS	1.500,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.980.380,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	500,00	
TOTAL DAS RECEITAS		42.070.250,00

  
Paulo Lobo  
PREFEITO  
P.M.S.P.A.

**SAO PEDRO DA ALDEIA**  
**ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002**

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	1.414.312,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	516.000,00
04 - ADMINISTRACAO	3.118.000,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	0,00
07 - RELACOES EXTERIORES	0,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.382.800,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	1.437.000,00
10 - SAUDE	6.818.490,00
11 - TRABALHO	0,00
12 - EDUCACAO	11.528.000,00
13 - CULTURA	1.108.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	0,00
15 - URBANISMO	11.200.000,00
16 - HABITACAO	0,00
17 - SANEAMENTO	0,00
18 - GESTAO AMBIENTAL	1.001.000,00
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00
20 - AGRICULTURA	107.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	0,00
22 - INDUSTRIA	0,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	1.108.000,00
24 - COMUNICACOES	0,00
25 - ENERGIA	0,00
26 - TRANSPORTE	0,00
27 - DESPORTO E LAZER	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.014.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	317.648,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>42.070.250,00</b>

Parágrafo terceiro: Discriminação da despesa por entidades orçamentárias:

ENTIDADES DO MUNICIPIO	R\$
PREFEITURA MUN. DE SAO PEDRO DA ALDEIA	39.050.688,00
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA	1.522.312,00
INST. PREVIDENCIA DE SAO PEDRO DA ALDEIA	1.497.250,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>42.070.250,00</b>

  
**Paulo Roberto**  
PREFEITO  
P.M.S.P.A.

SAO PEDRO DA ALDEIA  
ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO 2002

Artigo 2º - Ficam os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive os Fundos Municipais, autorizados a:

a) realizar operações de crédito por antecipação de receita até limite de 8% (oito por cento) da receita líquida real, nos termos do artigo 9º da Resolução Federal 78/98;

b) abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta) por cento do montante dos respectivos orçamentos, utilizando-se dos recursos estabelecidos no art. 43 de Lei Federal 4320/64;

c) utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2002.

São Pedro da Aldeia, 31 de Agosto de 2001.

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
do Dia 04/10/2001  
[Assinatura]  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

[Assinatura]  
Paulo Roberto Ramos  
Prefeito Municipal  
PRÉFATO  
P.M.S.P.A.

**APROVADO  
1ª VOTAÇÃO**

Em 20 de dezembro de 2001  
[Assinatura]  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**APROVADO**

**2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA**  
Em 20 de dezembro de 2001  
[Assinatura]  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**A COMISSÃO**

De Justiça, Redação, Fin. e Licitações  
Em 05/10/2001  
[Assinatura]  
José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE